



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
036/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA O. FERREIRA  
MARTINS - ME**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **Empresa O. Ferreira Martins - ME**, CNPJ/MF nº 20.466.806/0001-87, estabelecida a Rua Euci Rodrigues Farias, nº 882-B, Bairro Pantanal, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ORIVALDO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, Diretor - Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 069644-POLITEC/AP, CPF nº 579.121.062-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001282/2015-46**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 036/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2015**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 036/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 30 de Dezembro de 2015.

  
**Wilma Gomes Silva Monteiro**  
Pró-Reitora de Administração

  
**Orivaldo Ferreira Martis**  
Diretor Presidente

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**  
Chefe da Divisão de Contratos  
Portaria nº 285/2015-UNIFAP  
CPF: 491.626.759-15

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_